



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadorbattilani@cmcm.pr.gov.br

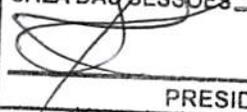
www.cmcm.pr.gov.br

Gabinete do Vereador Battilani - PPS

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo N.º 163/2014
Campo Mourão, 24/01/14 Horas 14:15

marcelo
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
SALA DAS SESSÕES <u>27/01/2014</u>

PRESIDENTE

Reiterando a Indicação protocolada sob nº 2001/2013, o Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, conforme previsão na Lei de Diretrizes Orçamentária/2014 – Programa 25 - Programa de Transporte - Manter Adequação de Vias, infraestrutura e obras; Ação 2310 - Manter a Adequação e Pavimentação de Vias Urbanas, Infraestrutura e Obras Complementares **INDICA** à Mesa, o envio de ofício a **Chefe do Poder Executivo – Senhora Regina Massareto Bronzel Dubay**, sugerindo que providencie com **URGÊNCIA** a instalação de galeria pluvial na Rua das Seringueiras, localizada no Jardim Araucária.

JUSTIFICATIVA:

Qualquer despejo de água das residências da Rua das Seringueiras, no Jardim Araucária, formam poças de água parada onde se formam criadouros de mosquito da dengue e geram mau cheiro, incomodando os munícipes. Tendo em vista que já foi realizado um abaixo assinado para a instalação da galeria pluvial e até a presente data os munícipes não obtiveram nenhum retorno sobre a questão.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, em 22 de janeiro de 2014.




EDSON BATTILANI
Vereador

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO: <u>99</u>
<u>pub.</u>
DATA: <u>06/02/14</u>

~~2014~~ 01



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaraçm.com.br

www.camaraçm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 27/01/2014.

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	_____169/2014	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____/2014
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____/2014	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____/2014
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____/2014	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____/2014
<input type="checkbox"/> Outros	_____/2014	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____/2014

AUTOR: Edson Battilani.....

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 27/ 01 /2014.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Ulisses Lima Takarada

Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148